



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá

1

Segunda-feira • 11 de Maio de 2020 • Ano • Nº 3520

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá publica:

- **Portaria Nº 57/2020, de 11 de maio de 2020** - Nadir Rodrigues Oliveira.
- **Portaria Nº 58/2020, de 11 de maio de 2020** - Maria Evani Ferreira Rocha Silva.
- **Portaria Nº 59/2020, de 11 de maio de 2020** - Jucelia Sacramento da Cunha.
- **Portaria Nº 60/2020, de 11 de maio de 2020** - Elisangela Maria Santana Fernandes.
- **Portaria Nº 061/2020, de 11 de maio de 2020** - Arinei Cardoso Ramos.
- **Portaria Nº 62/2020, de 11 de maio de 2020** - Daiane Alves dos Santos.
- **Portaria Nº 63/2020, de 11 de maio de 2020** - Ruy Raimundo Fonseca Gomes.
- **Portaria Nº 64/2020, de 11 de maio de 2020** - Selma Neves Gomes Rocha.
- **Portaria Nº 65/2020, de 11 de maio de 2020** - Noelia Sena Pereira.
- **Portaria Nº 66/2020, de 11 de maio de 2020** - Hebert Santos Oliveira.
- **Portaria Nº 67/2020, de 11 de maio de 2020** - Hebert Santos Oliveira.
- **Portaria Nº 68/2020, de 11 de maio de 2020** - Patricia dos Anjos Moreira.
- **Portaria Nº 69/2020, de 11 de maio de 2020** - Patricia dos Anjos Moreira.
- **Portaria Nº 70/2020, de 11 de maio de 2020** - Patricia dos Anjos Moreira.
- **Portaria Nº 71/2020, de 11 de maio de 2020** - Patricia dos Anjos Moreira.

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 57/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições e dos poderes que lhe confere o art. 60 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Art. 1º** Fica a servidora **NADIR RODRIGUES OLIVEIRA**, AUX SERV GERAIS, registrada sob matrícula nº 1323, promovida para o Cargo Funcional de Auxiliar Nível I Classe B Referencia I.
- Art. 2º** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 11 de maio de 2020.

Djalma Santos Junior
Prefeito Municipal de Tapiramutá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 58/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições e dos poderes que lhe confere o art. 60 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **MARIA EVANI FERREIRA ROCHA SILVA**, AUX SERV GERAIS, registrada sob matrícula nº 1697, promovida para o Cargo Funcional de Auxiliar Nível I Classe B Referencia I.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 11 de maio de 2020.

Djalma Santos Junior
Prefeito Municipal de Tapiramutá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 59/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições e dos poderes que lhe confere o art. 60 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **JUCELIA SACRAMENTO DA CUNHA**, AUX SERV GERAIS, registrada sob matrícula nº 1585, promovida para o Cargo Funcional de Auxiliar Nível I Classe B Referencia I.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 11 de maio de 2020.

Djalma Santos Junior
Prefeito Municipal de Tapiramutá



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**



PORTARIA Nº 60/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições e dos poderes que lhe confere o art. 60 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **ELISANGELA MARIA SANTANA FERNANDES**, AUX SERV GERAIS A, registrada sob matrícula nº 882, promovida para o Cargo Funcional de Auxiliar Nível I Classe B Referencia I.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 11 de maio de 2020.

Djalma Santos Junior
Prefeito Municipal de Tapiramutá



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
TAPIRAMUTÁ-BAHIA



PORTARIA Nº. 061/2020

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR REFERÊNCIA PREVISTO NO ART. 32 DA LEI MUNICIPAL. 49/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições e dos poderes legais,

- Considerando a Lei Nº. 049/2010,

- Considerando que a funcionária abaixo atende aos requisitos dos dispostos do Art. 32, da referida Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a servidora abaixo, promovida à:

PROFESSOR 1ª A 4ª - Nível V - Ref. F -- Cargo Efetivo - Regime – 20h.

NOME	MATRICULA
ARINEI CARDOSO RAMOS	000014

Art. 2º. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 11 de Maio de 2020.

Djalma Santos Junior
Prefeito Municipal de Tapiramutá



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**



PORTARIA Nº 62/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora **DAIANE ALVES DOS SANTOS**, apresentou requerimento de progressão funcional, com certificado de conclusão de Curso de Mestra em Biodiversidade Vegetal, promovido pela, Universidade do Estado da Bahia;
- Considerando que a referida funcionária exerce a função de Professora, para o qual havia sido aprovada em concurso público;
- Considerando o disposto no art. 28, da Lei Municipal nº 049/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **DAIANE ALVES DOS SANTOS**, PROFESSORA DE 5ª A 8ª NIV V A, registrada sob matrícula nº 3205, promovida a PROFESSORA DE 5ª A 8ª NIV VI REF A.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 11 de maio de 2020.

Djalma Santos Junior
Prefeito Municipal de Tapiramutá



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**



PORTARIA Nº 63/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições e dos poderes que lhe confere o art. 60 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **RUY RAIMUNDO FONSECA GOMES**, ADMINISTRADOR II, registrado sob matrícula nº 047, promovido para o Cargo Funcional de Administrador Referência IV.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 11 de maio de 2020.

Djalma Santos Junior
Prefeito Municipal de Tapiramutá



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**



PORTARIA Nº 64/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ,
no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder a funcionária **SELMA NEVES GOMES ROCHA, GARI A**, registrada sob matrícula nº 1541, férias regulamentar no período de 07/05/2020 a 09/06/2020, referente ao período aquisitivo JUN/2017 a JUN/2018.
- Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 07 de maio de 2020.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 11 de Maio de 2020.

Djalma Santos Junior
Prefeito Municipal de Tapiramutá



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**



PORTARIA Nº 65/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ,
no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder a funcionária **NOELIA SENA PEREIRA, AUX SERVIÇOS GERAIS**, registrada sob matrícula nº 905, férias regulamentar no período de 11/05/2020 a 09/06/2020, referente ao período aquisitivo DEZ/2018 a DEZ/2019.
- Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 11 de Maio de 2020.

Djalma Santos Junior
Prefeito Municipal de Tapiramutá



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**



PORTARIA Nº 66/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor **HEBERT SANTOS OLIVEIRA**, apresentou requerimento de progressão funcional, com certificado de conclusão de Curso de Mestre em História, promovido pela Universidade Federal da Bahia;
- Considerando que o referido funcionário exerce a função de Professor, para o qual havia sido aprovada em concurso público;
- Considerando o disposto no art. 28, da Lei Municipal nº 049/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **HEBERT SANTOS OLIVEIRA**, PROFESSOR DE 5ª A 8ª NIV V A, registrado sob matrícula nº 3234, promovido a PROFESSOR DE 5ª A 8ª NIV VI REF A.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 11 de maio de 2020.

Djalma Santos Junior
Prefeito Municipal de Tapiramutá



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**



PORTARIA Nº 67/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o disposto no art. 60, da Lei 049/2010, modificada pela Lei nº. 063/2011;
- Considerando que o servidor **HEBERT SANTOS OLIVEIRA**, apresentou certificado de conclusão do Curso de Mestrado em História, pela Universidade Federal da Bahia;
- Considerando que faz jus à percepção da gratificação por titulação, haja vista preenche os pressupostos a que se refere à aludida Lei;
- Considerando o princípio da legalidade dos atos administrativos, conforme previsto no caput, do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **HEBERT SANTOS OLIVEIRA**, PROFESSOR 5ª A 8ª NIV VI A, registrado sob matrícula nº 3234, à gratificação de **15%** (dez por cento) calculado sobre o seu vencimento básico, por obter Titulação de Especialização.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 11 de maio de 2020.

Djalma Santos Junior
Prefeito Municipal de Tapiramutá



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**



PORTARIA Nº 68/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora **PATRICIA DOS ANJOS MOREIRA**, apresentou requerimento de progressão funcional, com certificado de conclusão de Curso de Pós Graduação em Fundamentos para Alfabetização e Letramento, com carga horaria de 442h, promovido pela Faculdade Educacional da Lapa - FAEL;
- Considerando que a referida funcionária exerce a função de Professora, para o qual havia sido aprovada em concurso público;
- Considerando o disposto no art. 28, da Lei Municipal nº 049/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **PATRICIA DOS ANJOS MOREIRA**, PROFESSORA DE 1ª A 4ª NIV IV C, registrada sob matrícula nº 1845, promovida a PROFESSORA DE 1ª A 4ª NIV V REF C.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 11 de maio de 2020.

Djalma Santos Junior
Prefeito Municipal de Tapiramutá



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**



PORTARIA Nº 69/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora **PATRICIA DOS ANJOS MOREIRA**, apresentou requerimento de progressão funcional, com certificado de conclusão de Curso de Pós Graduação em Fundamentos para Alfabetização e Letramento, com carga horaria de 442h, promovido pela Faculdade Educacional da Lapa - FAEL;
- Considerando que a referida funcionária exerce a função de Professora, para o qual havia sido aprovada em concurso público;
- Considerando o disposto no art. 28, da Lei Municipal nº 049/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **PATRICIA DOS ANJOS MOREIRA**, PROFESSORA DE 1ª A 4ª NIV IV D, registrada sob matrícula nº 877, promovida a PROFESSORA DE 1ª A 4ª NIV V REF D.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 11 de maio de 2020.

Djalma Santos Junior
Prefeito Municipal de Tapiramutá



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**



PORTARIA Nº 70/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o disposto no art. 60, da Lei 049/2010, modificada pela Lei nº. 063/2011;
- Considerando que a servidora **PATRICIA DOS ANJOS MOREIRA**, apresentou certificado de conclusão do Curso de Pós Graduação em Fundamentos para Alfabetização e Letramento, pela Faculdade Educacional da Lapa - FAEL;
- Considerando que faz jus à percepção da gratificação por titulação, haja vista preenche os pressupostos a que se refere à aludida Lei;
- Considerando o princípio da legalidade dos atos administrativos, conforme previsto no caput, do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

- Art. 1º** Conceder a servidora **PATRICIA DOS ANJOS MOREIRA**, PROFESSORA 1ª A 4ª NIV V C, registrado sob matrícula nº 1845, à gratificação de **10%** (dez por cento) calculado sobre o seu vencimento básico, por obter Titulação de Especialização.
- Art. 2º** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 11 de maio de 2020.

Djalma Santos Junior
Prefeito Municipal de Tapiramutá



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**



PORTARIA Nº 71/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o disposto no art. 60, da Lei 049/2010, modificada pela Lei nº. 063/2011;
- Considerando que a servidora **PATRICIA DOS ANJOS MOREIRA**, apresentou certificado de conclusão do Curso de Pós Graduação em Fundamentos para Alfabetização e Letramento, pela Faculdade Educacional da Lapa - FAEL;
- Considerando que faz jus à percepção da gratificação por titulação, haja vista preenche os pressupostos a que se refere à aludida Lei;
- Considerando o princípio da legalidade dos atos administrativos, conforme previsto no caput, do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

- Art. 1º** Conceder a servidora **PATRICIA DOS ANJOS MOREIRA**, PROFESSORA 1ª A 4ª NIV V D, registrado sob matrícula nº 877, à gratificação de **10%** (dez por cento) calculado sobre o seu vencimento básico, por obter Titulação de Especialização.
- Art. 2º** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 11 de maio de 2020.

Djalma Santos Junior
Prefeito Municipal de Tapiramutá